

procedimentos do grupo randstad

procedimento de
denúncia de má conduta.



Procedimento de denúncia de má conduta.

Janeiro de 2019

Função:: Agente de Integridade do Departamento Jurídico da Global

Número de documentor: MRP_xxxx2019_v1

1. objectivo

Como uma organização internacional com ênfase global na excelência, o Grupo Randstad espera que todas as empresas do grupo e colaboradores, incluindo diretores e executivos, ajam sempre de acordo com os valores fundamentais e os Princípios de Negócio. Isto significa que ajam de forma responsável, com integridade e de acordo com as políticas e procedimentos da Randstad, assim como com as leis aplicáveis e os regulamentos. Esperamos que os nossos colaboradores ajudem a Randstad a manter a sua excelente reputação, respeitando os elevados padrões refletidos nos valores fundamentais: *saber, servir, confiar, promovendo simultaneamente todos os interesses e buscando a perfeição.*

A Randstad promove uma cultura de transparência e responsabilidade e incentiva todas as partes interessadas a relatar quaisquer incidentes em que a conduta fique aquém dos nossos valores fundamentais e/ou Princípios de Negócio. Qualquer denúncia desse tipo deve ser apresentada de acordo com os Procedimentos de Denúncia de Má Conduta.

2. nossos procedimentos

2.1 introdução

Para assistir na denúncia (suspeita) de má conduta no Grupo Randstad, criámos canais através dos quais as partes interessadas poderão relatar preocupações quer através dos mecanismos de reporte local a nível da empresa, quer através da nossa **Linha de Integridade**, relatórios do Grupo Randstad, se se tratar de uma má conduta grave (ver parágrafo 2.3).

Todas as preocupações levantadas de acordo com os procedimentos oficiais serão tratados confidencialmente (exceto quando for necessário realizar uma investigação adequada (incluindo o direito de resposta do acusado) e, quando for necessário tomar medidas apropriadas) e com a garantia total de que não haverá retaliações contra qualquer colaborador que apresente uma queixa de boa fé.

A **Linha de Integridade** pode ser usada para denunciar incidentes caso suspeitem ou tenham provas de más condutas graves no Grupo Randstad.

Isto inclui, mas não está limitado a, casos graves, tais como:

- violações dos princípios dos direitos humanos
- falhas de saúde ou segurança

- violações dos Princípios de Negócio da Randstad
- violações das políticas ou procedimentos da Randstad (por exemplo, práticas anticompetitivas; discriminação, assédio, suborno, fraude)
- infrações penais
- incumprimento das obrigações impostas por lei ou regulamentos (incluindo práticas incorretas financeiras e de contabilidade)
- má conduta pessoal ou comportamento desrespeitoso

A Administração da Randstad N.V. está responsável pelos procedimentos de denúncia de má conduta e pela sua aplicação. A Direção de cada Grupo Randstad está obrigada a garantir a implementação deste Procedimento de Denúncia de Má Conduta dentro da sua organização.

2.2 algumas definições

Grupo Randstad refere-se à Randstad N.V. e/ou a quaisquer filiais

O **queixoso** é qualquer pessoa, quer seja dentro quer seja fora do Grupo Randstad, que submete, de boa fé e com suspeita razoável e/ou provas de possível má conduta – uma denúncia (também conhecida como queixa ou preocupação) em relação a uma má conduta dentro do Grupo Randstad ou no âmbito do mesmo.

Princípios de Negócio: ver

<https://www.randstad.com/about-randstad/corporate-governance/business-principles/>

A **Linha de Integridade** é um meio de denúncia que consiste numa linha telefónica acessível 24 horas por dia através de números de acesso locais gratuitos e numa página Web, operada por um fornecedor externo independente.

O **Agente de Integridade Local** é a pessoa ou função que garante que todos os casos relatados na **Linha de Integridade** são investigados e analisados dentro dos parâmetros da lei e atempadamente, respeitando os direitos de todos os indivíduos envolvidos. Todos os países/empresas do Grupo Randstad (incluindo a Randstad N.V.) tem um Agente de Integridade Local. O Agente de Integridade Local poderá ser um colaborador da Randstad ou um agente externo, conforme apropriado pelo diretor-geral e pelo Agente de Integridade Local.

O **Agente de Integridade Local** é a pessoa escolhida pela Administração da Randstad N.V. para coordenar questões de integridade sob este procedimento e para fornecer reportes regulares à Administração, assim como um relatório anual à Comissão de Auditoria do Conselho Fiscal, de casos denunciados via **Linha de Integridade** ou diretamente ao Agente de Integridade Local. O Agente de Integridade Local também assegura de que todos os relatos sob este procedimento de suspeita de má conduta por um ou mais membros da equipa de direção de um Grupo Randstad são analisados centralmente.

2.3 denúncia

Qualquer pessoa que suspeite ou que assista a uma má conduta é obrigada a denunciá-la. As partes interessadas são incentivadas a expor as suas preocupações através dos canais normais (locais) de denúncia, quer através de linhas de gestão local quer através de contactos locais regulares, tais como, confidentes identificados dos Recursos Humanos e legais, departamento de queixas e de risco e auditoria, etc. A comunicação com a direção costuma ser a via mais rápida e preferida e a melhor forma de garantir um ambiente de trabalho agradável e transparente através do Grupo Randstad.

A **Linha de Integridade** não deve ser usada para evitar procedimentos de denúncia normais. Só deve ser usada para situações em que a denúncia através dos canais normais é desadequada ou ineficaz e só deve ser tida em conta em última instância.

As denúncias podem ser submetidas na língua local através da **Linha de Integridade** que consiste numa linha telefónica, acessível 24 horas por dia através de números de acesso locais gratuitos e uma página Web segura. Ambas são geridas por um fornecedor externo e independente. Para uma informação mais pormenorizada dos contactos e das instruções de utilizador, ver anexo 2. Apesar de as denúncias poderem ser submetidas anonimamente, a Randstad incentiva os Queixosos a revelarem a sua identidade quando submetem uma denúncia, visto que facilita muito a investigação.

Para minimizar denúncias não fiáveis ou falsas, assim como por questões de proteção de privacidade, a Randstad apenas investigará as denúncias anónimas recebidas através da [Linha de Integridade](#).

2.4 lidar com uma denúncia

As denúncias recebidas através da [Linha de Integridade](#) são encaminhadas para o Agente de Integridade Local da filial em questão. Por defeito, uma cópia da denúncia, é também enviada para o Agente de Integridade Central.

O Agente de Integridade Local confirmará a receção de uma denúncia ao Queixoso através da [Linha de Integridade](#) no prazo de cinco dias úteis. Assim que for apropriado e possível, o Queixoso será informado do desenvolvimento das investigações. Contudo, por questões de confidencialidade e privacidade, poderemos não partilhar pormenores específicos da investigação ou das medidas tomadas.

Se uma denúncia for submetida através da [Linha de Integridade](#), mas devia ter sido submetida através dos procedimentos normais de denúncia (por exemplo, questões de pagamentos ou de satisfação geral), o Agente de Integridade Local encaminhará a Queixa para os procedimentos locais de denúncia ou contactará o colaborador relevante local para tratar da denúncia.

O Agente de Integridade Local garante que os casos denunciados apropriados para a [Linha de Integridade](#) são investigados e analisados dentro dos parâmetros da lei e em tempo útil, respeitando os direitos de todos os indivíduos envolvidos. Por vezes, tais casos poderão ser analisados por um representante da administração local e/ou outro colaborador com funções relevantes na empresa, dependendo do tipo de denúncia. Nestes casos, aplicam-se as mesmas práticas no que toca a confidencialidade e possíveis retaliações.

O Agente de Integridade Local poderá decidir não investigar uma denúncia se:

- não houver informação suficiente para se realizar uma investigação justa e se não for possível obter mais informação,
- houver indicação de que a denúncia foi feita de má fé

Se a má conduta relatada envolver um ou mais membros da equipa da direção local de um Grupo Randstad, o Agente de Integridade Local reencaminhará a denúncia para o Agente de Integridade Central. O Agente de Integridade Central poderá informar a direção local e informará o membro responsável da Administração da Randstad N.V. ou do Conselho Fiscal.

As denúncias que envolvam um ou mais membros da Administração ou do Conselho Fiscal da Randstad N.V. serão tratadas pelo Agente de Integridade Local da Randstad N.V. que faz parte da Comissão de Auditoria.

Após a investigação, serão tomadas medidas imediatas e corretivas quando for revelada a decisão da direção em questão, tendo em conta as funções relevantes da empresa (por exemplo, Departamento de Recursos Humanos e Jurídico).

A Randstad espera que a direção em todos os níveis dentro do Grupo Randstad trate de todas as denúncias referentes a alegadas más condutas graves, confidencialidade e que garanta de forma célere que o Queixoso não sofre retaliações. A Direção está obrigada a colaborar com qualquer investigação de alegada má conduta.

2.5 reporte de boa fé ou má fé

Qualquer pessoa que levante uma preocupação de boa fé não será prejudicada por tal situação. Após a investigação, se não for revelada qualquer violação, não serão tomadas medidas contra o Queixoso a não ser que a preocupação tenha sido levantada de má fé. As denúncias são consideradas de má fé se o Queixoso sabe que a denúncia não é verdadeira e que este procedimento é indevidamente usado devido a (a) queixas pessoais; (b) para benefício pessoal, ou (c) para prejudicar intencionalmente o Grupo Randstad ou qualquer colaborador, incluindo agentes e diretores. O Grupo Randstad considera as denúncias de má fé muito graves. Qualquer denúncia de má fé por parte de um colaborador será considerada uma violação dos Princípios de Negócio. O Grupo Randstad poderá tomar medidas, se adequado, contra qualquer Queixoso que sabe que está a levantar falsas acusações com más intenções. O queixoso poderá ser alvo de uma ação disciplinar que pode levar ao despedimento.

2.6 proteção de retaliação, direitos e deveres do Queixoso

A identidade de todos os Queixosos será mantida em sigilo se for possível e não serão toleradas quaisquer retaliações contra os Queixosos de boa fé. Especificamente, o Grupo Randstad não dispensará, despromoverá, suspenderá, ameaçará, assediará nem discriminará qualquer

colaborador que apresente uma denúncia de boa fé de uma má conduta. Qualquer retaliação observada deve ser comunicada de imediato ao Agente de Integridade Central.

Submeter uma denúncia não protege de forma automática os Queixosos que participaram na denúncia de uma má conduta derivado a uma ação disciplinar ou a qualquer ação relacionada com a sua participação na má conduta. Contudo, o Grupo Randstad considerará um fator atenuante o facto de o Queixoso ter apresentado uma denúncia.

Quando um Queixoso apresenta uma má conduta suspeita ou real, este deve continuar a respeitar todas as obrigações contratuais e de confidencialidade para com o Grupo Randstad. Assim, o Queixoso deve evitar qualquer forma de publicidade externa ou interna sem primeiro recorrer aos procedimentos internos, a não ser que seja necessário uma denúncia externa ou outro procedimento autorizado pela lei aplicável. A Randstad reserva o seu direito no que toca a quaisquer violações de tais obrigações contratuais ou de confidencialidade.

Se um Queixoso decide apresentar uma alegada má conduta externamente enquanto se desenvolve a investigação por parte do Grupo Randstad, a empresa poderá decidir não envolver o Queixoso nessa investigação ou poderá terminar a investigação e tomar as medidas que considere necessárias.

2.7 proteção e direitos do acusado

Quando uma pessoa está sob investigação como resultado de uma denúncia através deste procedimento, ele/ela será notificado dentro de um tempo razoável, dependendo dos factos e circunstâncias e caso haja risco de destruição de provas, retaliações e/ou obstrução da investigação. Qualquer pessoa sob investigação tem o direito de responder às alegações e pode apelar contra quaisquer conclusões ou decisões.

2.8 proteção de dados, privacidade e confidencialidade

Qualquer informação pessoal obtida como parte de qualquer denúncia ou investigação sob este procedimento (do Queixoso, de qualquer pessoa sob investigação e de qualquer testemunha) será apenas usada para os fins descritos neste procedimento e de acordo com as leis de proteção de dados e com a política de proteção de dados da Randstad. A informação pessoal na [Linha de Integridade](#) será apagada três meses após o caso ter sido encerrado pelo Agente de Integridade Local, a não ser que seja necessário um maior período de retenção devido à natureza das alegações e/ou investigação.

A informação pessoal será apenas partilhada com quem for necessário e será sujeita a uma obrigação de confidencialidade na medida do possível e consistente com a necessidade de realizar uma investigação e, se necessário, tomar ações. Pode haver exceções quando a Randstad tem uma obrigação legal ou regulamentar de revelar a informação ou se a denúncia for apresentada de má fé.

2.9 alterações

A Administração da Randstad N.V., após consulta com a Comissão de Auditoria, poderá alterar esta política a qualquer momento de acordo com as necessidades das leis aplicáveis e regulamentações e envolverá o Conselho Europeu da Randstad e os relevantes Conselhos, se necessário.

Diemen, Países Baixos
janeiro 2019

anexo 1- sumário

randstad group

procedimentos de denúncia de má conduta.

está preocupado com uma má conduta?

alguns exemplos:

- É uma questão de saúde e segurança?
- Sinto-me discriminado ou assediado.
- Trata-se de fraude?
- Desconfio de uma violação de direito de concorrência.
- Acho que este presente é muito caro.
- Isto é uso indevido de ativos da empresa
- Será que se trata de violações dos direitos humanos?
- Desconfio de subornos.

com quem pode falar?

- Se possível, fale com a pessoa envolvida.
- Fale com o diretor de Recursos Humanos ou parceiro de Recursos Humanos, confidante, gestor de risco e auditoria¹, agente de privacidade², ou conselheiro jurídico³.
- Pode igualmente contactar o seu "Integrity Officer" local: Mariana Canto e Castro (mariana.castro@randstad.pt)

1. denúncia de fraude
2. violação de informação, abuso de dados pessoais e outras questões de privacidade
3. sempre no que toca a questões de competição e suborno

se estas opções parecem inapropriadas ou ineficazes, também poderá:

- Enviar um e-mail para o agente de integridade central complianceofficer@randstad.com, ou
- Submeter uma denúncia ou questão através da Linha de Integridade⁴ Speakup, gerida pela People Intouch, um fornecedor independente e externo). Na randstad.com, encontrará mais informação, incluindo números de telefone locais e gratuitos, acesso à Internet e códigos de acesso por país.

Temos noção de que nem sempre é fácil levantar preocupações sobre uma possível má conduta, mas incentivamo-lo a partilhar as suas preocupações com a Randstad. As suas preocupações serão analisadas cuidadosa e confidencialmente (na medida do possível). Não serão toleradas quaisquer retaliações contra queixas de boa fé. Para o procedimento completo, vá a: <https://www.randstad.com/about-randstad/corporate-governance/compliance/misconduct-reporting-procedure/>

4. Incentivamo-lo a revelar a sua identidade aquando da denúncia, uma vez que facilita bastante a investigação. Contudo, se quiser apresentar uma denúncia anonimamente, deverá fazê-lo, usando os meios de denúncia do Grupo Randstad.



anexo 2 - instruções de uso & informação de contacto

Instruções de uso da *Linha de Integridade*

Linha telefónica gratuita

- O Queixoso marca o número de telefone gratuito e o telefonema é atendido por uma gravação. Após apresentar a denúncia, o Queixoso recebe um número de caso. A denúncia pode ser feita na língua local ou em inglês. O fornecedor externo envia uma transcrição exata da gravação de voz para o Agente de Integridade Local do país/empresa em questão.
- De forma a proteger o anonimato da pessoa que telefona, a gravação permanece com o fornecedor externo e é destruída assim que o Agente de Integridade Local confirmar a receção da transcrição.
- Através do número de caso, o Agente de Integridade Local pode deixar uma mensagem de resposta ao Queixoso para confirmar a receção da denúncia e, se necessário, para fazer perguntas de verificação ou para resumir a conclusão. Após a denúncia inicial, o Agente de Integridade Local tentará publicar uma resposta no prazo de cinco dias úteis.
- O Queixoso pode voltar a ligar, usando o número de caso, e poderá ouvir a resposta do Agente de Integridade Local. O Queixoso pode optar por responder às perguntas de imediato ou mais tarde.

Formulário de denúncia online

- O Queixoso entra na página Web relevante, deixa mensagem introduzindo um texto (na língua local ou em inglês) e recebe um número de caso. O fornecedor externo traduz a mensagem (se não for em inglês) e envia a tradução e uma cópia da mensagem deixada *online* ao Agente de Integridade Local do país/empresa em questão.
- Através do número de caso, o Agente de Integridade Local pode deixar uma mensagem ao Queixoso para confirmar a receção da denúncia e, se necessário, para fazer perguntas de verificação ou para resumir a conclusão. Após a denúncia inicial, o Agente de Integridade Local tentará publicar uma resposta no prazo de cinco dias úteis.
- O Queixoso pode voltar a ligar, usando o número de caso, e poderá ouvir a resposta do Agente de Integridade Local. O Queixoso pode optar por responder às perguntas de imediato ou mais tarde.

A informação de contacto:

País	Linha telefónica gratuita e acesso à Internet	Código de acesso	Opções de línguas
Portugal	800-831528 www.speakupfeedback.eu/web/integrityatrandstad/pt	01375	Português, Inglês
O Agente de Integridade Local para o Grupo Randstad pode ser contactado via: www.speakupfeedback.eu/web/integrityatrandstad/nl		55984	Inglês, Holandês

* disponível apenas através da web



